



Outubro Rosa: Vitória oferta 5 mil mamografias e 3,5 mil ultrassonografias

Publicada em 01/10/2026, às 17h25 | Atualizada em 01/10/2026, às 17h27
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes - Com a colaboração de Thyago Oliveira e Jucilene Borges

Com o anúncio da ampliação de exames diagnósticos para 5 mil mamografias e 3,5 mil ultrassonografias, a Prefeitura de Vitória e a Associação Feminina de Educação e Combate ao Câncer (Afecc) abriram, nesta quarta-feira (30), a Campanha Outubro Rosa no município. Realizada no auditório do Palácio Municipal, a solenidade contou com a presença da prefeita Cristhine Samorini, da secretária de Saúde, Magda Lamborghini, e da presidente da Afecc, Marilucia Dalla, acompanhadas por secretários municipais e equipes técnicas da saúde.

A prefeita Cris Samorini destacou que a rede municipal está preparada para acolher as mulheres de forma preventiva: "O Outubro Rosa é um momento importante para lembrarmos que cuidar da saúde da mulher é cuidar da vida. Em Vitória, trabalhamos para que esse cuidado aconteça de forma cada vez mais próxima, acessível e humanizada. O câncer de mama traz melhores resultados quando identificado precocemente. Por isso, neste mês, ampliamos a oferta de mamografias e fortalecemos as ações de orientação em toda a cidade. É a saúde pública chegando mais perto de quem mais precisa", disse.

Na ocasião, a secretária de Saúde, Magda Lamborghini, destacou os avanços e ressaltou a necessidade de ampliar a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama na Capital. "Nós já zeramos a fila de mamografias no nosso município. Neste mês, vamos ofertar 5 mil mamografias e 3,5 mil ultrassonografias de mama e transvaginal para que as mulheres possam garantir um diagnóstico precoce. Esperamos que, com essa ampliação da oferta, possamos reduzir esses números, diminuir as internações e, principalmente, evitar mortes que poderiam ser prevenidas com o diagnóstico e o tratamento precoce", explicou.

A presidente da Afecc, Marilucia Dalla, destacou a importância de manter a conscientização sobre o câncer de mama não só em outubro, mas durante todo o ano. "Mais do que uma campanha de conscientização, o Outubro Rosa é um convite para que possamos, com alegria, levar essa mensagem no peito durante todos os meses do ano. O diagnóstico precoce salva vidas, e essa é uma verdade que podemos confirmar todos os dias em nosso hospital. Por isso, vamos nos cuidar, nos amar e cuidar de quem amamos, levando essa informação a todos. Muito obrigada e um excelente evento para todos nós!"

Palestras

Quem prestigiou o evento pôde assistir as palestras sobre o tema como "Prevenção e Controle do Câncer", ministrada pelo médico oncologista da Afecc, Loureno Cezana.

A referência em Saúde da Mulher de Vitória, Samara Lohany, apresentou os principais avanços voltados à saúde das mulheres de Vitória.

Já a referência em Saúde da Mulher Elaine Wantil apresentou a metodologia inédita na saúde pública do Espírito Santo com a implantação do Programa de Navegação do Paciente Oncológico, por meio do qual o município vai monitorar de forma ativa toda a trajetória assistencial de cada paciente, garantindo que o primeiro tratamento ocorra no prazo de até 60 dias.

Ao final das atividades, o Palácio Municipal de Vitória e outros seis monumentos da cidade foram iluminados com a cor rosa, marcando oficialmente o início das ações do Outubro Rosa.



Jansen Lube

Programações da campanha

A programação do Outubro Rosa reúne atividades educativas, orientações, atendimentos e ações de promoção da saúde da mulher em toda a rede municipal. Como forma de intensificar as ações de prevenção e detecção precoce do câncer de mama e do câncer do colo do útero, serão ofertados também, durante o mês de outubro, 5 mil exames de mamografia, quase quatro vezes mais do que a média mensal, de 1.300 exames.

Como ter acesso à mamografia?

O acesso à mamografia é realizado pela Unidade Básica de Saúde (UBS), onde o profissional de saúde avalia a necessidade do exame e realiza o encaminhamento. Segundo o Ministério da Saúde (MS), recomenda-se que o rastreamento mamográfico para mulheres de 50 a 74 anos ocorra a cada dois anos. Mulheres de 40 a 49 anos e acima de 74 anos também podem ter acesso à mamografia de rastreamento, mediante avaliação e demanda. Em Vitória, além da faixa etária indicada pelo Ministério da Saúde, a mamografia pode ser solicitada em qualquer idade, quando houver indicação do profissional de saúde.

Unidades Básicas de Saúde

Durante todo o mês, as 29 Unidades de Saúde de Vitória terão ações voltadas à saúde da mulher. Entre as atividades estão o encaminhamento para mamografias, realização de exames preventivos, avaliação para prevenção e detecção do câncer de boca, atendimentos odontológicos, testes rápidos, vacinação para toda a família e ações de educação em saúde.

Remada Rosa

No sábado (03), das 7h30 às 12h, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) promove a Remada Rosa, que acontecerá na Praia da Guarderia, na Enseada do Suá. A programação conta com atividades como canoa havaiana, yoga, dança, atividades recreativas, avaliação antropométrica e da composição corporal, auriculoterapia, meditação e orientações sobre plantas medicinais. Também serão realizadas ações educativas sobre a importância de uma alimentação saudável na prevenção e no tratamento do câncer, além de atividades de autocuidado em saúde para a prevenção do câncer de mama.

Casa Feliz e Segura: Prefeitura de Vitória entrega mais duas moradias reformadas na Ilha do Príncipe

Publicada em 30/09/2026, às 18h25 | Atualizada em 30/09/2026, às 18h28
Por José Carlos Schaeffer (jocasjunior@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

Telhado novo, elétrica nova e pintura no detalhe: para duas famílias da Ilha do Príncipe, a casa voltou a ser lugar de tranquilidade. Nesta quarta-feira (30), a Prefeitura de Vitória entregou mais duas moradias reformadas pelo programa Casa Feliz e Segura, que leva melhorias habitacionais a quem não tem condições de fazer os reparos por conta própria.

A entrega contou com a presença da prefeita Cris Samorini, do secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação (Sedec), Tullio Ponzi, do secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Semcid), Luciano Forrechi, e de lideranças comunitárias. Além das obras, cada família recebeu da Semcid uma geladeira, um fogão e uma smart TV, para completar o retorno ao lar.

Os beneficiados são Joana Ferreira Santos, de 61 anos, e Lee Castro Moraes, de 70 anos. Os dois fizeram o cadastro no programa em setembro de 2023 e, após análise da documentação e avaliação socioeconômica, tiveram o atendimento confirmado com base nos critérios das Leis Municipais nº 6.967/2007 e nº 6.592/2006. Como nenhuma das famílias tinha condições financeiras de arcar com os reparos, todos os serviços definidos pela equipe de engenheiros e arquitetos da Prefeitura foram executados pelo Município.

Para a prefeita Cris Samorini, a ação mostra o resultado do trabalho conjunto entre as secretarias. "Quando a gente junta habitação, assistência e cidadania, o cuidado chega de forma completa. A dona Joana e o seu Lee não receberam só uma obra: receberam uma casa mais segura e condições melhores para viver o dia a dia. É isso que a gente busca quando fala em política pública integrada", afirmou.

As melhorias

Na casa de Joana, na Avenida Jurema Barroso, a unidade de cinco cômodos em alvenaria passou pela retirada do revestimento antigo, troca de rufo, pintura das paredes internas, externas e da fachada do prédio, lixamento de porta e janela de madeira e instalação de nova cobertura com telhas de fibrocimento, entre outros serviços. Essa foi a intervenção de número 327 do programa.

"Eu esperei muito tempo por isso. Hoje olho para a minha casa e sinto orgulho. Ficou limpa, bonita, e eu não preciso mais me preocupar com a chuva", disse Joana.

Já na residência de Lee e da esposa, na Rua Querubino Costa, também com cinco cômodos em alvenaria, as intervenções incluíram revisão elétrica com adequação da fiação exposta, lixamento e pintura de todas as paredes e do teto, interna e externamente, remoção da telha ondulada e da estrutura de madeira, entre outros serviços. Com essa intervenção, foi a 328ª residência contemplada no programa.

"A fiação exposta era um risco para nós dois. Agora a gente dorme tranquilo. Nossos filhos e netos vão aproveitar melhor o espaço. Esperávamos uma mudança mas foi feita uma transformação. Muito obrigado a todos", agradeceu Lee.

Marcos Salles



Entrega de melhorias habitacionais para o senhor Lee e esposa na Ilha do Príncipe.



Entrega de melhorias habitacionais para dona Joana Ferreira Santos

O secretário Tullio Ponzi destacou o impacto das melhorias na rotina das famílias. "O Casa Feliz e Segura olha para quem mais precisa. Muitas vezes são pequenos reparos, como uma fiação ou um telhado, que separam uma família do risco. Quando a Prefeitura resolve isso, devolve segurança e dignidade para dentro de casa, e essa é a razão de ser do programa. O trabalho está seguindo com força total e em breve teremos muitas outras entregas", disse.

O secretário Luciano Forrechi reforçou a complementaridade das ações. "A casa reformada precisa também estar equipada para que a família viva bem. Com a entrega dos eletrodomésticos, a Semcid soma esforços com a Sedec para garantir que esse cuidado seja completo", afirmou.

Sobre o programa

O Casa Feliz e Segura reúne um conjunto de ações voltadas para ampliar o acesso à moradia digna e fortalecer a política habitacional de Vitória. A iniciativa contempla melhorias habitacionais, produção de novas moradias e investimentos em projetos que garantam segurança, infraestrutura adequada e condições plenas de habitabilidade para as famílias atendidas.

O programa também atua na regularização fundiária de interesse social, promovendo segurança jurídica para os moradores, incentivando a inclusão social e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades.

Entre as frentes de atuação estão ainda mecanismos de apoio a famílias que precisam deixar temporariamente suas residências em razão de obras ou situações de risco. Nesses casos, o município pode disponibilizar benefícios como o Aluguel Provisório, assegurando acolhimento e proteção até que as famílias possam retornar a uma moradia segura.

Biblioteca de Vitória abre programação de outubro com encontros sobre primeira infância

Publicada em 29/09/2026, às 15h25 | Atualizada em 29/09/2026, às 15h25
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes e com a colaboração de Thyago Oliveira

A Biblioteca Pública Municipal Adelphi Poli Monjardim inicia a programação do mês outubro com dois encontros gratuitos para falar sobre infância, imaginação e curiosidade. Nos dias 5 e 6 de outubro, às 9 horas, o espaço recebe a escritora, professora doutora em Educação e contadora de histórias Lilian Menenguci para duas palestras-oficinas voltadas ao público adulto.

As atividades são destinadas a familiares, profissionais da educação, profissionais que atuam com as infâncias, bibliotecários e mediadores de leitura. Os encontros são independentes, e o público pode participar de uma ou das duas atividades.

Recentemente, Lilian Menenguci foi selecionada como Global Leader for Young Children (Líder Global para a Primeira Infância) pela World Forum Foundation, passando a integrar uma rede internacional dedicada à defesa dos direitos e da dignidade das crianças.

"Contar com a participação da Lilian nos projetos e na programação da Biblioteca é sempre uma alegria, um presente. Ela não fala para as pessoas, ela fala com elas. E com pessoas de todos os tamanhos. Esses encontros, tenho certeza, serão divertidos e também muito reflexivos", afirmou a bibliotecária Elizete Caser.

Programação

Na segunda-feira (5), às 9 horas, será realizada a palestra-oficina "Arquitetura criativa: a criança mágica como estrutura do pensamento das infâncias". A atividade propõe uma reflexão sobre a imaginação e a vivência fantástica e a forma como esses elementos participam do aprendizado e do desenvolvimento humano.

Na terça-feira (6), também às 9 horas, será a vez da palestra-oficina "Por que cortar o cabelo não dói?: a curiosidade como poética das infâncias perguntadeiras". O encontro aborda a curiosidade como elemento presente na construção do conhecimento e como ponto de partida para a filosofia, a ciência e a arte.

"A ideia é criar espaços-tempos nos quais as pessoas adultas tenham a oportunidade de viver 'exercícios de ser criança'. É um convite para despertarmos para a urgência de cuidarmos, primeiro, da primeira infância, fase onde tudo começa. Além disso, é uma iniciativa que vai ao encontro do que estabelece o Plano Municipal de Cultura (PMC) de Vitória, tanto quanto do que determina o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPi) de Vitória", destacou Lilian.

Sobre a autora

Capixaba, Lilian Menenguci tem uma produção literária voltada às infâncias e marcada pela linguagem poética. Entre seus livros infantis e infantojuvenis estão Os medos de Lili, Casa de papel, A criança mágica, com cerca de 20 mil exemplares vendidos, O mistério da bolinha de gude, À gente, às vezes é assim, A pequena máquina de escrever e Setembrino, seu lançamento mais recente.

Servidora da Secretaria Municipal de Cultura (Semc), a escritora também idealizou e coordena projetos de incentivo à leitura literária, como Livros Gigantes e as iniciativas Com a Palavra e Conta, Conta - Contação Artística de Histórias Autorais.

Lilian integra o Comitê de Políticas Intersetoriais para a Primeira Infância de Vitória e a Rede Nacional de Leitura Inclusiva. Ela também representa Vitória e o Espírito Santo em circuitos literários nacionais e internacionais.

Serviço

Palestras-oficinas sobre primeira infância com a escritora Lilian Menenguci

Data: 5 e 6 de outubro, segunda e terça-feira, às 9 horas

Local: Biblioteca Pública Municipal Adelphi Poli Monjardim, Rua Muniz Freire, 23, Cidade Alta, Vitória
Evento Gratuito



PODER EXECUTIVO**Editais****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 069**

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, torna público a **Manifestação do Fiscal Autuante**, quanto à impugnação oferecida contra os Autos abaixo descrito, em conformidade com o artigo 146 da Lei Municipal nº 4.438/1997:

Nº DO AUTO /PROCESSO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	MANIFESTAÇÃO DO FISCAL
109/2026 7998887/2026	OASIS - Complexo Gastronômico De Entretenimentos LTDA	48.772.079/0001-03	Favorável à manutenção
119/2026 8243990/2026	Exfishes Terminal Pesqueiro SPE LTDA	46.416.512/0001-34	Favorável à manutenção

A manifestação encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC, Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

O processo supracitado será encaminhado à Junta de Impugnação Fiscal – SEMMAM/JIF para julgamento.

Vitória, 05 de outubro de 2026
Anderson dos Santos Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 070**

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 135, inciso III, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 4.438/1997 e com o Artigo 31, inciso III, Parágrafo Único do Decreto Municipal nº 10.023/1997, torna público a notificação do **Auto de Infração**:

Nº DO AUTO	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
85/2026	29.727.348 Josmar Francisco Corona	29.727.348/0001-67
109/2026	OASIS - Complexo Gastronomico de Entretenimentos LTDA	48.772.079/0001-03
121/2026	LSR BAR LTDA	32.480.755/0001-27
2.317/2026	Moacyr de Alvarenga Filho	***.7.51*-**
3.764/2026	Emporio Life Comercio de Roupas e Acessorios LTDA	11.882.042/0001-10
3.790/2026	Condominio do Edifício Itaguacu	36.328.912/0001-34
5.759/2026	Condominio do Edifício Geneve	36.049.260/0001-07

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a NOTIFICADO a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento no prazo de 40 (quarenta) dias o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em dívida ativa. O referido Auto encontra-se à disposição na sede da SEMMAM à Rua Vitório Nunes da Motta, nº 220, 5º andar do Centro de Atendimento ao Cidadão – CIAC Sala 511, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória, 05 de outubro de 2026
Anderson dos Santos Barbosa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 25/09/2026, EDIÇÃO Nº 2974, PÁGINAS 9-15.****Onde se lê:**

5.2.1 - No período de inscrição, de 26/10 a 18/11/2026 (23:59h), o candidato deverá protocolar por meio do SIPAD (<https://protocolo.vitoria.es.gov.br/>), em PDF único, o Formulário de Descrição de Títulos preenchido e assinado na plataforma GOV.BR, disponível no Anexo II e em <https://www.vitoria.es.gov.br/concursos>, e os documentos comprobatórios em ordem da descrição do formulário, utilizando as seguintes informações:

- Assunto: ANÁLISE TÉCNICA GERAL- ETSUS
- Destino: SEMUS/GAB
- Resumo: Inscrição em Processo Seletivo do Programa de Residência Medicina de Família e Comunidade 2027

Leia-se:

5.2.1 - No período de inscrição, de 26/10 a 18/11/2026 (23h59), o candidato deverá protocolizar o Formulário de Descrição de Títulos, conforme Anexo II do Edital, disponível em <https://www.vitoria.es.gov.br/concursos>, preenchido, com letra legível, e assinado na Plataforma Gov.br, anexando os documentos comprobatórios na ordem da descrição no formulário.

5.2.1.1 - Orientações para protocolizar os documentos: Acessar o sistema de protocolo por meio do link: <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/>.

Clicar na aba "Protocolo Virtual", Abertura de processos e envio de documentos de forma online, caso não tenha conta, será necessário "Criar conta". Após ir em Aberturas de Processo – "Novo processo", seguindo as orientações abaixo: Assunto: INFORMAÇÃO GERAL

Lista de Órgãos do Assunto: SEMUS/GAB

Resumo da solicitação: Inscrição em Processo Seletivo do Programa de Residência Medicina de Família e Comunidade 2027, em seguida em "Interessados": inserir o CPF e clicar em "Adicionar Requerente", depois em "Documentos": adicionar o arquivo em pdf e "Finalizar o cadastro".

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 448
INTERDIÇÃO EM VIAS**

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista a **"2ª Corrida Fisio & TO CREFITO-15"**, a ser realizada pela My Running Sports Move Eventos Ltda., a Av. Dante Michelini, estará **totalmente interditada**, trecho compreendido entre a Av. Anísio Fernandes Coelho e a Rua Gelú Vervloet dos Santos, sentido Camburi, das 05h às 10h, no dia 11/10/2026, a faixa 01 da Av. Dante Michelini, trecho entre a Av. Anísio Fernandes Coelho e a Rua Gelú Vervloet dos Santos, sentido Centro, será utilizada como **faixa reversível** para garantir o fluxo de veículos no sentido Serra. A Ciclofaixa ficará suspensa no trecho de realização do evento. A responsabilidade pela implantação e manutenção da sinalização necessária à interdição será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 02 de outubro de 2026
Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti
Secretária Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana – em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 449
INTERDIÇÃO EM VIAS**

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do art. 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista a **"Corrida UNIMED"**, a ser realizada pela Premium Comunicação e Marketing Ltda., a Rua Francisco Rubim, no trecho ao lado da Praça dos Engenheiros, estará **totalmente interditada**, das 03h às 10h, no dia 11/10/2026. A Av. Cezar Hilal e a Rua Dukla de Aguiar, sentido Ponte deputado Darcy Castello de Mendonça, estarão parcial e **temporariamente interditadas**, das 06h às 06h30, no dia 11/10/2026. A responsabilidade pela implantação e manutenção da sinalização necessária à interdição será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 02 de outubro de 2026
Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti
Secretário Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana – em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES,
TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA
EDITAL Nº 451
INTERDIÇÃO EM VIAS**

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento **"Festa das Crianças"**, a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Vitor Finamore, trecho compreendido entre os números 133 e 310, **Bairro São Benedito**, estará **totalmente interditada**, das 06h do dia 10/10 às 09h do dia 13/10/2026. A responsabilidade pela implantação e manutenção da sinalização necessária à interdição será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 02 de outubro de 2026
Isabel Cristina Baptista Louvem Brunetti
Secretária Municipal de Transportes,
Trânsito e Infraestrutura Urbana – em exercício



Portarias

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 023**

O Secretário da Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.851, de 30 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir como titular na Comissão Permanente de Monitoramento da LAI, a representante da Secretaria Municipal de Saúde, Thais Zanelato Martins, mantendo como representante suplente o servidor João Carlos Reinholz Junior.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de outubro de 2026

Denis Penedo Prates

Secretário da Controladoria Geral do Município

**SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA Nº 190**

O Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso de sua competência legal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.035, de 19 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, na forma da Lei nº 6.035/2003, nos autos do **Processo nº 5421292/2024**, nos seguintes termos:

I - julgar IMPROCEDENTE a pretensão punitiva administrativa disciplinar em relação ao agente público de matrícula nº 61.683-2, decidindo por sua ABSOLUÇÃO, nos termos do art. 124, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.035/2003;

II - julgar IMPROCEDENTE a pretensão punitiva administrativa disciplinar em relação ao agente público de matrícula nº 58.030-8, decidindo por sua ABSOLUÇÃO, nos termos do art. 124, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.035/2003;

III - julgar IMPROCEDENTE a pretensão punitiva administrativa disciplinar em relação ao agente público matrícula de nº 58.100-7, decidindo por sua ABSOLUÇÃO, nos termos do art. 124, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.035/2003;

IV - julgar IMPROCEDENTE a pretensão punitiva administrativa disciplinar em relação ao agente público matrícula de nº 61.060-6, decidindo por sua ABSOLUÇÃO, nos termos do art. 124, inciso IV, da Lei Municipal nº 6.035/2003;

V - julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva administrativa disciplinar em relação ao agente público de matrícula nº 52.118-6, aplicando-lhe a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO, pela prática das infrações previstas no art. 18, inciso VIII, e art. 19, incisos II e XIX, c/c art. 7º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003;

VI - julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva administrativa disciplinar em relação ao agente público de matrícula nº 52.121-9, aplicando-lhe a pena disciplinar de 07 (sete) dias de SUSPENSÃO, pela prática das infrações previstas no art. 18, inciso VIII, e art. 19, incisos II e XIX, c/c art. 7º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003;

VII - julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva administrativa disciplinar em relação ao agente público de matrícula nº 61.062-2, aplicando-lhe a pena disciplinar de 07 (sete) dias de SUSPENSÃO, pela prática das infrações previstas no art. 18, inciso VIII, e art. 19, incisos II e XIX, c/c art. 7º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003;

VIII - julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva administrativa disciplinar em relação ao agente público de matrícula nº 52.127-5, aplicando-lhe a pena disciplinar de 09 (nove) dias de SUSPENSÃO, pela prática das infrações previstas no art. 18, inciso VIII, e art. 19, incisos II e XIX, c/c art. 7º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003;

IX - julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva administrativa disciplinar em relação ao agente público de matrícula nº 61.058-4, aplicando-lhe a pena disciplinar de 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, pela prática das infrações previstas no art. 18, inciso VIII, e art. 19, incisos II e XIX, c/c art. 7º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003;

X - julgar PROCEDENTE a pretensão punitiva administrativa disciplinar em relação ao agente público de matrícula nº 58.027-9, aplicando-lhe a pena disciplinar de 12 (doze) dias de SUSPENSÃO, pela prática das infrações previstas no art. 18, inciso VIII, e art. 19, incisos II e XIX, c/c art. 7º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 6.035/2003.

Art. 2º. Ficam cientes e intimados, para todos os efeitos, os agentes públicos representados e os advogados/defensores constituídos nos autos: Dra. Camila Pinto Barros de Lima (OAB/ES nº 25.414); Dr. Glaydison Costa de Oliveira (OAB/ES nº 27.290); Dra. Priscilla Nunes Balmas Torres (OAB/ES nº 19.355); e Dra. Sara Gomes da Silva (OAB/ES nº 30.260).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 01 de outubro de 2026

Amarílio Luiz Boni

Secretário Municipal de Segurança Urbana

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 023**

Dispõe sobre atualização da Comissão de Chamada Pública do Programa Compra Direta de Alimentos.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão para condução de Chamada Pública no âmbito do Programa Compra Direta de Alimentos - CDA, instituída por meio da Portaria nº 016, publicada em 30 de junho de 2026, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º. Fica dispensada da Comissão a servidora Raquel Tornero, Nutricionista, matrícula nº 648625.

Art. 3º. Ficam designadas para compor a comissão, na qualidade de membros, as servidoras Jucelia de Paula Barbosa Meirelles, Nutricionista, matrícula nº 650007 e Maria Goreti Ferreira Celestino, Assistente Social, matrícula nº 604558.

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 016/2026.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 28 de setembro de 2026

Carla Mognato Scardua Shalders

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 448**

O Secretário de Governo, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 10.058, de 26.08.97,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Frederico Rafael Ferreira dos Santos para exercer a função gratificada de Gerente Administrativo, Orçamentário e Financeiro, FG-T, na Secretaria de Cultura, em substituição ao seu titular Patricia Paixao da Vitoria Lopes, no período de 29.09.2026 a 02.10.2026, na forma do Art. 56, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.058/97, conforme informações constantes no Processo nº 7900468/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de outubro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário de Governo em exercício



SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PORTARIA Nº 014

O Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.983.2023, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, à relação de restos a pagar a serem cancelados, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Os restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria satisfazem as condições constantes no Artigo 2º do Decreto nº 18.007, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 02 de outubro de 2026

Sidney da Costa Ferreira

Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ/CPF CREDOR	VALOR A CANCELAR
128/2025	PRIME LAN - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP 12.244.344/0001-25	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

Vitória, 02 de outubro de 2026

Sidney da Costa Ferreira

Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Convênios

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

Resumo do **Aditivo Nº 04 ao Termo de Colaboração nº 160/2022** em atendimento aos artigos 38 da Lei Federal 13.019/2014 e 53 do Decreto Municipal 17.340/2018. Entidade: Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura – IPHAC. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses a contar de 04/10/2026. Valor: R\$ 818.908,97 (oitocentos e dezoito mil novecentos e oito reais e noventa e sete centavos). Dotação: 17.01.14.422.0010.2059 – Elemento de despesa 3.3.50.41.00. Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 e 2.500.0000.0000. Prazo de vigência: 04/10/2026 a 04/10/2027. Processo: 5409640/2022. Empenho: 401/2026. Vitória, 02 de outubro de 2026. Luciano Forrechi - Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho.



NOVO SERVIÇO

DO PROCON VITÓRIA

As dívidas **apertaram?**

☐ **Procon pode te ajudar a voltar para o azul.**

Conheça o NAS

Núcleo de Atendimento ao Superendividado.



Licitações e Contratos

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
COMUNICADO

O Município de Vitória, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação em referência nos termos do Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21, conforme decisão da Autoridade Competente. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2026 – PROCESSO Nº 5835157/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0154.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (LASER DE BAIXA POTÊNCIA). VALOR ESTIMADO: R\$ 167.840,10. Informações: (27) 3382-6037. Luize Stussi Rodrigues - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 01 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços **Nº 178/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 85/2026, Processo administrativo nº 2017391/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0084. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE TABLETS. Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Magna Maria Rocha – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEDEC. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55100>

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR					CNPJ			
MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA					57.601.436/0001-53			
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	01	5.52.19.0865.6	TABLET - Tela: mínimo 10.9 polegadas; Resolução Mínima: Full HD; Processador Mínimo: 8 (oito) núcleos (octa Core) de 2Ghz; Memória RAM Mínima [GB]:8; Armazenamento Interno Mínimo [GB]:128; Sistema Operacional (SO): Android; Versão Mínima Sistema Operacional: 15; Idioma SO: Português Brasil; Redes e conectividade Mínimo: 5G (desbloqueado e compatível com todas as operadoras de telefonia do território brasileiro), Wi-Fi (802.11 ac/b/g/n), Bluetooth 5.0; Capacidade Bateria Mínima [mAh]: 8000; Microfones integrados para chamada e gravação de vídeo e áudio; Suporte a SIM Cards; Fornecimento de MicroSD com armazenamento mínimo de 64GB, mínimo Classe 10 e mínimo de 10MB/s de gravação contínua; Câmera Traseira e Frontal; Carregador: Original do fabricante para o modelo, com chaveamento automático de tensão na faixa 100-240V e 50/60 Hz e tomada em conformidade com as normas atuais (2P+T), sem uso de adaptadores e com acessórios necessários para o pleno funcionamento; Homologação pela Anatel. Capa de proteção para o tablet, na cor preta, e película de proteção para a tela, compatíveis e devidamente instaladas. Caneta compatível com o equipamento. Não serão aceitas capas que contenham desenhos coloridos. Garantia: 24 meses, com cobertura de assistência técnica balcão.	SAMSUNG	UN	80	3.282,30	262.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1								262.584,00

Vitória, 30 de setembro de 2026
Rodrigo Assis Barbosa
Membro da Comissão de Registro de Preços

CENTRAL DE SERVIÇOS
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. **Aditivo 06 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 452/2022.** Processo Administrativo nº 4889262/2021 (Licitação). Concorrência nº 014/2022. ID (CIDADES): 2022.077E0600022.01.0097. Contratado: ATMOSFERA CONSTRUTORA LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção nas vias, calçadas, escadarias e drenagem pluvial, no âmbito da administração Regional 8 – Bairro Jardim Camburi. Objeto do Aditivo: 1.1. Acréscimo de 24,98% (Vinte e quatro, vírgula, nove, oito por cento) sobre o valor original do Contrato, em razão da necessidade de inclusão de serviços de construção de contentor subterrâneo e implantação de rede de drenagem e recuperação viária, identificados durante a execução contratual como indispensáveis à adequada conclusão da obra e ao atendimento do interesse público. Valor do Aditivo: R\$ 427.585,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). Vigência: a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 01/10/2026. Dotação Orçamentária: 47.01.00.15.451.0012.2.0066 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Fontes do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000, 1.704.0000.0000 1.705.0000.0000 1.750.0000.0000. Nota de Empenho: 731-000. Pareceres Jurídico (PGM) 1467/2026 e Técnico (CGM) 0962/2026, constantes dos autos. João Vicente Portella Couto Neto - Assessor Especial da Central de Serviços em Exercício.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993. **Aditivo nº 04 - Processo nº 6678486/2026. Contrato original nº 200/2022** - Processo nº 5040007/2021. Contratada: Duto Engenharia Ltda. Objeto do contrato: Execução das obras de Construção da EMEF Irmã Jacinta Soares de Souza Lima, Rua Orlando de Aguiar, nº400, Romão, Vitória. Objeto do Aditivo: Prorrogação dos prazos de vigência e execução em mais 90 (noventa) dias. Data da assinatura do termo: 28/09/2026. Parecer Jurídico (PGM): 1476/2026, constante dos autos. Vitória, 28 de setembro de 2026. Juliana Rohsner Vianna Toniati - Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 745/2024.** Processos Administrativos: 2162824/2024 (Licitação) - 9174933/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 125/2024 - Ata de Registro de Preços nº 258/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0061. Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA., CNPJ nº 19.207.352/0001-40. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de administração e emissão de cartão com chip de segurança e senha individual, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referentes ao benefício vale alimentação dos servidores públicos da administração direta do Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Acréscimo de 17,82% (Dezessete, vírgula, oitenta e dois por cento) sobre o valor atualizado do Contrato. Valor do Aditivo: R\$ 447.129,60 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos). Data de Assinatura: 01/10/2026. Dotação Orçamentária: 11.01.08.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000, 2.500.0000.0000. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Nota de Empenho: 566-000. Pareceres Jurídico (PGM) 1262/2026 e Técnico (CGM) 813/2026, constantes dos autos. Carla Mognato Scardua Shalders - Secretária Municipal de Assistência Social.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Resumo de Termo **Aditivo nº 12 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 433/2022**. Processos: 1672688/2022 (Licitação) / 5837506/2026 (SEME). Pregão Eletrônico nº 141 /2022. ID CIDADES: 2022.077E0600022.01.0102. Contratada: LIDER LIMPEZA COMERCIAL LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de carga e descarga, separação, movimentação, arrumação e organização de estoque e depósitos. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Valor do Aditivo: R\$ 2.097.507,72 (dois milhões, noventa e sete mil, quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 14.04.12.122.0025.2.0129 – Elemento de Despesa: 3.3.90.37.01 – Fonte do Recurso: 1.500.0025.1001. Nota de Empenho: 3617-000. Vigência: 07.10.2026 a 06.10.2027. Data de assinatura do Termo: 01.10.2026. Gestor: Pedro Augusto Valbusa Lima, matrícula nº 623336. Fiscal: Johnny Santos Cunha matrícula nº 633841. Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): 1132/2026 e 746/2026, respectivamente, constante dos autos.

Decretos**DECRETO Nº 27.291**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Fabiola dos Santos para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1, na Secretaria de Governo, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 06.10.2026.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal



**Seu cuidado não pode
ficar para depois.**



Outubro Rosa

Um lembrete para olhar com
atenção para a **sua saúde.**

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
VITÓRIA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



JOÃO VICENTE PORTELLA COUTO NETO
Assessor Especial - Central de Serviços - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIR FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenv. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156

 
VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAEI BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIÁ BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação